Governo do Estado de Mato Grosso
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS
Gerência de Informação para Aquisições e Contratos - GIAC

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS N° 057/2026

Processo: SEMA-PRO-2026/24301

Objeto: "Contratação para prestação de serviços de locação de veículos de transporte de passageiros, incluindo motorista e combustível, para atender às demandas logísticas e de mobilidade da Semana de Recursos Hídricos".

Assunto: Pesquisa de preços conforme Decreto Estadual nº 1.525/2022.

O Decreto Estadual nº 1.525/2022 regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

Em seu Capítulo V dispõe sobre a Pesquisa de Preços no artigo 46 dispõe sobre os parâmetros para a realização da pesquisa, conforme segue:

> Art. 46 A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a locação de bens móveis, aquisição de bens e contratação de serviços em geral deverá ser informada no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, sendo realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não.
>
> I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;
>
> IV - Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
>
> V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

HASH: 249dc0f92da3cf211c72b21b9e46016d44b56b1f540602a0626511d7fb24af2913. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GZMF-U4TZ-G7BQ-3YV3. Assinado por: GABRIELY PATRÍCIA RODRIGUES DE MOARES em 10/07/2026. Juntado em 10/07/2026 13:38:32 por GABRIELY MOARES.

§ 1º Deverá ser priorizada a utilização dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

§ 2º A não utilização de pelo menos um dos parâmetros estabelecidos nos incisos I ou II do *caput* deste artigo deverá ser justificada nos autos do processo de contratação.

§ 3º Somente de maneira excepcional haverá a utilização isolada do parâmetro definido no inciso IV do *caput* deste artigo, caso em que deverá haver justificativa quanto à não utilização de nenhum dos demais parâmetros.

§ 4º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo, deverá ser observado:

I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, quantitativo, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física – CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão; e
e) nome completo e identificação do responsável.

III - Informação aos fornecedores das características da contratação, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - Registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso IV do caput deste artigo, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Assim, para cumprimento dos parâmetros acima dispostos, temos a informar que:

Quanto ao inciso I: Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Sistema Radar do TCE-MT ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

- **SEPLAG - Secretaria de Planejamento e Gestão:** Constatou-se a **existência** de Ata de Registro de Preços n°009/2024/SEPLAG para o serviço em questão, conforme vistos nas págs. 4 a 40.

HASH: 249dc0f92da3cf211c72b21b9e46016446b56b1f540602a0626516d7fb24af2913. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GZMF-U4TZ-G7BQ-3YV3. Assinado por: GABRIELY PATRÍCIA RODRIGUES DE MOARES em 10/07/2026. Juntado em 10/07/2026 13:38:32 por GABRIELY MOARES.

- **Radar De Controle Público – TCE/MT:** Constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes compatíveis para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 41 a 46.

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** Constatou-se a **existência** de preços públicos vigentes para o objeto contratual durante a pesquisa, entretanto, nenhum deles apresenta descrição compatível com os itens pretendidos, conforme visto nas págs. 47 a 52.

Quanto ao inciso II: Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes;

- A SEMA **não possui** contratos vigentes para o objeto em questão.

- **Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso**: Não foi possível realizar a pesquisa no Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso, uma vez que o sistema se encontrava fora do ar no momento da consulta, impossibilitando a verificação da existência de contratos vigentes para o item do objeto em questão, conforme registrado nas págs. 53 a 54.

- **Fonte de Preço:** Constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para o item do objeto em questão, conforme vistos nas págs. 55 a 56.

Quanto ao inciso III: Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso e tenham sido publicadas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

- **Sítio Eletrônico:** Constatou-se a **existência** de preços públicos vigentes para o objeto contratual durante a pesquisa, entretanto, nenhum deles apresenta descrição compatível com os itens pretendidos, conforme visto nas págs.57 a 59.

Quanto ao inciso IV: Pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Foram solicitados orçamentos às seguintes empresas atuantes no ramo do objeto em questão, identificadas por meio de pesquisas realizadas na plataforma Google.

HASH: 249dc0f92da3cf211c72b21b9e46016445b56b1f540602a0626551d7fb24af2913. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GZMF-U4TZ-G7BQ-3YV3. Assinado por: GABRIELY PATRÍCIA RODRIGUES DE MOARES em 10/07/2026. Juntado em 10/07/2026 13:38:32 por GABRIELY MOARES.

CONFIANCA AGENCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 16 de junho de 2026, e houve retorno da empresa, conforme visto nas págs. 60 a 69.

EVA TUR TRANSPORTES LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 15 de junho de 2026, e houve retorno da empresa, conforme visto nas págs. 60 a 69.

FLECHATUR TURISMO LTDA – Foi encaminhado, via e-mail, a proposta de orçamento para a empresa na data de 7 de julho de 2026, e **não houve** retorno da empresa, conforme visto nas págs. 60 a 69.

Quanto ao inciso V: Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, e, quando o objeto tratar da aquisição de produtos, na base de preços do sistema de nota fiscal eletrônica de Mato Grosso, desde que as cotações tenham sido obtidas no período de até 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

- **Nota Fiscal Eletrônica:** Constatou-se a **inexistência** de preços públicos vigentes para o objeto contratual durante a pesquisa, conforme visto na págs. 79 a 80.

Informamos que os preços obtidos foram encaminhados para **validação do setor demandante** no dia 9 de julho de 2026, via e-mail, o qual respondeu no mesmo dia validando os preços encontrados, conforme vistos nas págs. 82 a 83.

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no Decreto supracitado.

Sendo o que tínhamos para informar.

GABRIELY PATRICIA RODRIGUES DE MORAES
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GIAC/CAC/SAAS
SEMA/MT

HASH: 249dc0f92da3cf211c72b21b9e46016445b56b1f540602a0626551d7fb24af2913. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/GZMF-U4TZ-G7BQ-3YV3. Assinado por: GABRIELY PATRÍCIA RODRIGUES DE MOARES em 10/07/2026. Juntado em 10/07/2026 13:38:32 por GABRIELY MOARES.